



9
10/11/77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Praça Getulio Vargas, S/N

FONES: 280 e 281 - C.G.C. (MF) 27.174.077/0001-34
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

" L E I Nº 1305/77 "

-AUTORIZA DOAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

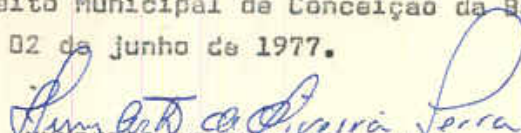
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de dois aparelhos telefônicos à FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, de nº 232 e 233, já instalados no prédio do Hospital Maternidade Nossa Senhora da Conceição.

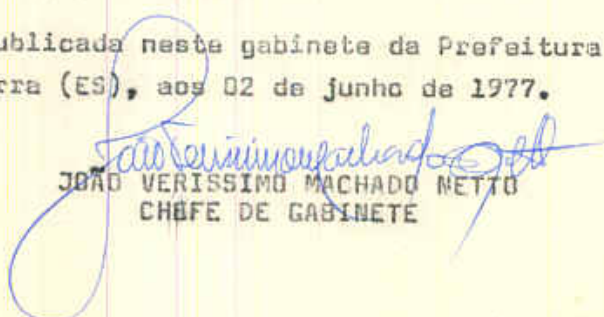
Artº 2º - A partir da publicação da presente Lei, fica a municipalidade, desobrigada dos pagamentos oriundos aos aparelhos mencionados no artigo primeiro.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 02 de junho de 1977.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), aos 02 de junho de 1977.


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
CHÉFE DE GABINETE

Lei nº 1305/77

AutORIZA DOAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS

O Prefeito Municipal de Penedas da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de dois aparelhos telefônicos à Fundação Médico Assistencial de Penedas da Barra, de nº 232 e 233, já instalados no prédio do hospital maternidade Nossa Senhora da Penedas.

Art. 2º - A partir da publicação da presente lei, fica a municipalidade, desobrigada dos pagamentos oriundos aos aparelhos mencionados no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se como nela se contém. Gabinete do Prefeito Municipal de Penedas da Barra, Estado do Espírito Santo, em 02 de junho de 1977.

Humberto de Oliveira Zena
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Penedas da Barra (ES), aos 02 de junho de 1977.

João Veríssimo Machado Netto
Chefe de Gabinete